



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO  
Subsecretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação

São Paulo, 19 de fevereiro de 2018

**Ofício SCTI-025/2018**

**Senhor Prefeito,**

Cumprimentando-o cordialmente, servimo-nos desta correspondência para comunicar a Vossa Excelência que o Parque Tecnológico de Jundiaí não se encontra credenciado no Sistema Paulista de Parques Tecnológicos – SPTec. Nos registros desta Subsecretaria, que conduz as políticas públicas na área de inovação, apenas possuímos o credenciamento do Centro de Inovação Tecnológica de Jundiaí e da Incubadora de Empresas de Base Tecnológica de Jundiaí, na Rede Paulista de Centros de Inovação Tecnológica e na Rede Paulista de Incubadoras de Empresas de Base Tecnológica, respectivamente.

Para que possamos apoiar projetos de implantação de Parques Tecnológicos há necessidade de os mesmos estarem credenciados no SPTec.

O credenciamento provisório será concedido por quatro anos e é condição necessária para que a entidade gestora do Parque Tecnológico possa ter acesso a apoio institucional e/ou financeiro da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, mediante a apresentação de propostas específicas relativas a estudos a serem realizados para o empreendimento.

Para a concessão do credenciamento definitivo há necessidade do cumprimento dos requisitos exigidos no artigo 8º do Decreto nº 60.286, de 25/03/2014, que permitirá eventuais apoios financeiros para investimentos.

A Prefeitura Municipal de Jundiaí poderá solicitar o credenciamento provisório do Parque Tecnológico de Jundiaí no SPTec mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a. comprovante de que já disponha de um Centro de Inovação Tecnológica integrante da Rede Paulista de Centros de Inovação Tecnológica - RPCITec, em funcionamento, e uma Incubadora de Empresas de Base Tecnológica credenciada na Rede Paulista de Incubadoras de Empresas de Base Tecnológica - RPITec, em funcionamento;
- b. matrícula de bem imóvel medindo com área medindo no mínimo 200.000 m<sup>2</sup> (duzentos mil metros quadrados), em terreno singular ou segmentos contíguos ou suficientemente próximos, destinado à instalação do parque tecnológico, situado em local cujo uso, segundo a respectiva legislação municipal, seja compatível com as finalidades do empreendimento;



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO  
Subsecretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação

- c. requerimento da entidade gestora, do qual constem justificativa do pleito e caracterização detalhada do empreendimento;
- d. registros de manifestação de apoio à implantação do parque subscritos por empresas locais, bem como por centros de pesquisa, reconhecidos pela comunidade científica e por órgãos de fomento, e instituições de ensino e pesquisa credenciadas para ministrar cursos de pós-graduação em programas conexos às áreas de atuação do parque tecnológico, com boa avaliação pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES e instaladas no Município ou na Região de Governo respectiva, nos termos do Decreto no 22.592, de 22/08/1984, com as alterações subseqüentes;
- e. projeto básico do empreendimento, contendo:
  - 1. esboço do projeto urbanístico e arquitetônico;
  - 2. estudos preliminares de viabilidade econômico-financeira, técnico-científica e de sustentabilidade ambiental.

Para fins do credenciamento provisório, a entidade gestora do empreendimento poderá ser a Prefeitura do município em que o parque tecnológico se localiza, podendo permanecer nessa função apenas durante o tempo da vigência do credenciamento provisório.

A Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação examinará a documentação fornecida e, havendo a aprovação, será concedido o credenciamento provisório ao Parque Tecnológico de Jundiaí.

Sendo o que há para o momento, aproveitamos a oportunidade para expressar a Vossa Excelência nosso apreço e consideração e permanecemos à disposição.

  
**MARCELO STRAMA**  
Subsecretário de Ciência, Tecnologia e Inovação

Ao Excelentíssimo Senhor  
**LUIZ FERNANDO MACHADO**  
Prefeito Municipal de Jundiaí  
Jundiaí (SP)